

# Prefeitura Municipal de Jequié

Resolução



## RESOLUÇÃO 006/2019

Dispõe sobre a Execução do Plano de Orientação do Município de Jequié, oriundo da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do Estado da Bahia.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ – CMAS**, no uso da competência que lhe confere a lei municipal Nº 1.378 de dezembro de 1995 e o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011, na Sessão Plenária realizada dia 11 de junho de 2019.

**CONSIDERANDO** a Política de Assistência Social – PNAS, aprovada em Resolução nº 145 de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio da execução de serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

**CONSIDERANDO** que o município cumpriu com as orientações estaduais, visando a melhoria da estrutura e prestação dos Serviços Socioassistenciais, de forma a atender efetivamente os usuários da política de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** que o município se compromete em continuar com a execução deste, visando o cumprimento integral deste Plano de Orientação.

**CONSIDERANDO** que o percentual mínimo de ações que não foram cumpridas necessita de planejamento a longo prazo e envolve outros setores de administração pública.

### RESOLVE

**Art. 1º APROVAR** a execução do Plano de Orientação do Município de Jequié, oriundo da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do Estado da Bahia.

Esta Resolução entra em vigor após sua publicação, revogando disposições contrárias.

SALA DAS SESSÕES, Jequié em 18 de junho de 2019.

# Prefeitura Municipal de Jequié



Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Ana Marta Ferreira Palmito  
Presidente do CMAS

# Prefeitura Municipal de Jequié



## RESOLUÇÃO 007/2019.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta de Aprovação da Emenda Parlamentar destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social, para a Proteção Social de Média e Alta Complexidade.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ – CMAS**, no uso da competência que lhe confere a lei municipal Nº 1.378 de dezembro de 1995 e o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011, na Sessão Plenária Ordinária, realizada dia 11 de junho de 2019.

**Considerando** a Proposta elaborada pelo Município de Jequié para investimento, cadastrado no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV), no valor de 100.000,00 (Cem mil reais), para investimento das Unidades de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

**Considerando** a melhoria na qualidade na oferta dos Serviços Socioassistenciais;

**Considerando** ainda, que este recurso, será destinado a Entidade Socioassistencial – **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE** do município de Jequié, conforme aprovação dos conselheiros, tendo como critério para o repasse de recursos, a Lei Federal Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal Nº18. 266 de 10 de março de 2017.

**Considerando** que esta proposta fora analisada e aprovada em 11 de junho de 2019.

### Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar a Emenda Parlamentar, sob **Programação 29180012019001** destinada a proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade no município de Jequié.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, Jequié em 18 de junho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Aná Marta Ferreira Palmito  
Presidente do CMAS

# Prefeitura Municipal de Jequié



## RESOLUÇÃO 008/2019.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta de Aprovação da Emenda Parlamentar destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social, para a Proteção Social de Média e Alta Complexidade.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ – CMAS**, no uso da competência que lhe confere a lei municipal Nº 1.378 de dezembro de 1995 e o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011, na Sessão Plenária Ordinária, realizada dia 11 de junho de 2019.

**Considerando** a Proposta elaborada pelo Município de Jequié para investimento, cadastrado no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV), no valor de 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para investimento das Unidades de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

**Considerando** a melhoria na qualidade na oferta dos Serviços Socioassistenciais;

**Considerando** ainda, que este recurso, será destinado a Entidade Socioassistencial – **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE** do município de Jequié, conforme aprovação dos conselheiros, tendo como critério para o repasse de recursos, a Lei Federal Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal Nº18. 266 de 10 de março de 2017.

**Considerando** que esta proposta fora analisada e aprovada em 11 de junho de 2019.

### Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar a Emenda Parlamentar, sob **Programação 29180012019002** destinada a proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade no município de Jequié.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, Jequié em 18 de junho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ana Marta Ferreira Palmito  
Presidente do CMAS